

4) a remessa de cópia da presente Recomendação, em meio magnético, ao Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, para fins de conhecimento e publicação no Diário Oficial do Estado; Publique-se.

Registre-se.

Arquive-se em pasta própria.

Brasil Novo/PA, 27 de junho de 2011.

LORENA DE MOURA BARBOSA

Promotora de Justiça

**EXTRATO DA PORTARIA Nº 023/2011-MP/PJSJP**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 260855**

**EXTRATO DA PORTARIA Nº 023/2011-MP/PJSJP**

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO torna pública a instauração de INQUÉRITO CIVIL, que se encontra à disposição na Rua 13 de Maio, s/nº, Centro, em Senador José Porfírio/PA.

INQUÉRITO CIVIL Nº 023/2011-MP/PJSJP

Objeto: Apurar possível prática de improbidade administrativa cometida pela Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio, referente à irregularidade do repasse do INSS descontados dos servidores públicos municipais.

Senador José Porfírio/PA, 14 de junho de 2011.

ELY SORAYA SILVA CÉZAR

Promotora de Justiça

**EXTRATO DA PORTARIA CONJUNTA Nº 003/2011-MP/**

**PJT**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 260856**

**EXTRATO DA PORTARIA CONJUNTA Nº 003/2011-MP/**

**PJT**

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE TAILÂNDIA torna pública a instauração do INQUÉRITO CIVIL, que se encontra à disposição de todos na sede da Promotoria, localizada no prédio do Fórum da Comarca, à Av. Belém, nº 08, Centro, Tailândia/PA.

INQUÉRITO CIVIL Nº 003/2011-MP/PJT

Objeto: Investigar indícios de contratação de prestação de serviços de coleta de lixo sem a existência de Procedimento Licitatório e Beneficiamento da Empresa EJTF Planagem para prestar serviços a Prefeitura Municipal de Tailândia.

Tailândia/PA, 14 de junho de 2011.

LUCIANO AUGUSTO DE ARAÚJO COSTA

Promotor de Justiça

BRUNO BECKEMBAUER SANCHES DAMASCENO

Promotor de Justiça

**PORTARIAS PGJ**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 260885**

**PORTARIA Nº 2883/2011-MP/PGJ**

CONSIDERANDO os princípios da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Publicidade e da Eficiência, insculpidos no artigo 37, caput, da Constituição Federal/88;

CONSIDERANDO ser poder-dever da Administração Pública a apuração de irregularidades no serviço público, conforme prescrito nos artigos 199 e 200, da Lei Estadual nº 5.810/94 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado do Pará (RJU);

CONSIDERANDO, finalmente, os termos do Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância às fls. 54-63, e Parecer Jurídico nº 117/2011-ASSJUR, às fls. 65-69, nos autos do Processo Administrativo Burocrático nº 760/2010-PGJ (Protocolo nº 35351/2010), o qual foi acolhido in totum,

R E S O L V E:

DETERMINAR o arquivamento da Sindicância Investigatória instaurada pela PORTARIA Nº 4887/2010-MP/PGJ, de 19/11/2010, publicada no DOE de 24/11/2010.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém 7 de julho de 2011.

JORGE DE MENDONÇA ROCHA

Procurador-Geral de Justiça, em exercício

**PORTARIA Nº 2953/2011-MP/PGJ**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 090/2010/MP-DSG, datado de 13/9/2011, protocolizado sob o nº 33980/2010, em 14/9/2010, o qual gerou o Processo Burocrático nº 250/2010/SGJ-TA;

CONSIDERANDO os termos do Parecer nº 154/11-ASS/JUR-PGJ, de 21 de junho de 2011, acolhido in totum;

CONSIDERANDO que é dever da Administração a apuração de irregularidades no serviço público, conforme prescrito no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810, de 24.01.94,

R E S O L V E:

I - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar por infração, em tese, do art. 177, inciso I e VI, da Lei Estadual nº 5.810, de 24/1/1994, por reputar como graves as infrações possivelmente cometidas pelo servidor.

II - DESIGNAR os servidores estáveis WAGNER DE ARAGÃO SALES (Presidente), JACIREMA JENNY NUNES GOMES e MAURO CÉSAR CARVALHO DE CARVALHO, os quais compõem a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, instaurado pela PORTARIA Nº 446/2011-MP/PGJ,

de 04.02.2011, publicada no DOE de 11.02.2011, para integrar o presente Processo Administrativo Disciplinar, visando apurar as possíveis irregularidades constantes da Peça de Informação nº 201/2011-PGJ.

III - FIXAR o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, assegurando os Princípios Constitucionais do Contraditório e a Ampla Defesa, podendo ser prorrogado o prazo por igual período, como estatui o artigo 208, do mesmo Diploma Legal.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Belém, 12 de julho de 2011.

JORGE DE MENDONÇA ROCHA

Procurador-Geral de Justiça, em exercício

**PORTARIAS PGJ**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 260869**

**PORTARIA Nº 3245/2011-MP/PGJ**

CONSIDERANDO que o membro do Ministério Público deve residir na comarca onde exerce suas atribuições legais (artigos 93, inciso VII, primeira parte, e 129, § 4º, da Constituição Federal, e art. 43, inciso X, da Lei nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993);

CONSIDERANDO que a autorização a que aludem a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará é em caráter precário, podendo ser revogada a qualquer tempo por ato do Procurador-Geral de Justiça;

CONSIDERANDO a publicação da Resolução nº 006/2011, do Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça (Diário Oficial do Estado nº 31948, de 4/7/2011);

CONSIDERANDO decisão do Conselho Nacional do Ministério Público, determinando que o Procurador-Geral de Justiça do Estado do Pará, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, proceda uma reanálise de todos os pedidos de residência fora da comarca, revogando aqueles que, eventualmente, estejam em desacordo com os termos da Resolução n. 26/07 do CNMP e da distância a ser fixada pela própria Unidade inspecionada, R E S O L V E:

I - INSTAURAR Procedimento de reanálise de todos requerimentos de residência em município diverso de sua titularidade, até esta data autorizados, para completa avaliação das circunstâncias excepcionabilíssimas.

II - DETERMINAR o desarquivamento de todos os requerimentos de residência em município diverso de sua titularidade, formulados por membros do Ministério Público do Estado do Pará, já protocolizados na Instituição.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém 20 de julho de 2011.

JORGE DE MENDONÇA ROCHA

Procurador-Geral de Justiça, em exercício

**PORTARIA Nº 3219/2011-MP/PGJ**

CONSIDERANDO os princípios da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Publicidade e da Eficiência, insculpidos no artigo 37, caput, da Constituição Federal/88;

CONSIDERANDO ser poder-dever da Administração Pública a apuração de irregularidades no serviço público, conforme prescrito nos artigos 199 e 200, da Lei Estadual nº 5.810/94 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado do Pará (RJU);

CONSIDERANDO, finalmente, os termos do Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância às fls. 53-62, e Parecer Jurídico nº 163/2011-ASSJUR, às fls. 65-68, nos autos do Processo Administrativo Burocrático nº 765/2010-PGJ (Protocolo nº 41202/2010), o qual foi acolhido in totum,

R E S O L V E:

DETERMINAR o arquivamento da Sindicância Investigatória instaurada pela PORTARIA Nº 4987/2010-MP/PGJ, de 30/11/2010, publicada no DOE de 3/12/2010.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém 19 de julho de 2011.

JORGE DE MENDONÇA ROCHA

Procurador-Geral de Justiça, em exercício

**ROL DE INSCRITOS Nº 010/2011-CSMP**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 260935**

**ROL DE INSCRITOS Nº 010/2011-CSMP**

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA,**

**EM EXERCÍCIO, PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ,** no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 88, § 4º, da Lei Complementar nº 057/2006, TORNA PÚBLICO o rol dos Promotores de Justiça inscritos no concurso de promoção à terceira entrância decorrente do EDITAL Nº 010/2011-CSMP, publicado no D.O.E. 31950 de 06/07/2011:

<b>8º PROMOTOR DE JUSTIÇA DO JUÍZO SINGULAR - PROMOÇÃO - ANTIGUIDADE</b> <b>PROCESSO Nº 075/2011-CSMP</b>			
<b>Nº</b>	<b>PROMOTOR DE JUSTIÇA</b>	<b>DATA DE INSCRIÇÃO</b>	<b>PROTOCOLO</b>
01	CARLOS STILIANIDI GARCIA	07/07/2011	26737/2011
02	MANOEL VICTOR SERENI MURRIETA E TAVARES	07/07/2011	26817/2011
03	MARIO RAUL VICENTE BRASIL	08/07/2011	26988/2011
04	ANTONIO LOPES MAURICIO	08/07/2011	27045/2011
05	MONICA REI MOREIRA FREIRE	08/07/2011	27046/2011
06	MYRNA GOUVEIA DOS SANTOS	08/07/2011	27077/2011
07	IVANILSON PAULO CORREA RAIOL	11/07/2011	27253/2011
08	ANA CLAUDIA BASTOS DE PINHO	11/07/2011	27266/2011
09	MARCIA BEATRIZ REIS SOUZA	11/07/2011	27280/2011
10	SANDRO GARCIA DE CASTRO	11/07/2011	27331/2011
11	BEZALIEL CASTRO ALVARENGA	12/07/2011	27352/2011
12	JOSE NAZARENO BARROS ANDRE	13/07/2011	27568/2011
13	PAULO ROBERTO CORREA MONTEIRO	13/07/2011	27588/2011
14	LILIAM PATRICIA DUARTE DE SOUZA GOMES	13/07/2011	27590/2011
15	SANDRA FERNANDES DE OLIVEIRA GONÇALVES	13/07/2011	27622/2011
16	SOCORRO DE MARIA PEREIRA GOMES DOS SANTOS	14/07/2011	27689/2011
17	EDIVAR CAVALCANTE LIMA JUNIOR	14/07/2011	27781/2011
18	MARGARETH PUGA CARDOSO SINIMBÚ	15/07/2011	27904/2011
19	VIVIANE VERAS DE PAULA	15/07/2011	27954/2011
20	MARCELO BATISTA GONÇALVES	15/07/2011	27966/2011
21	JOSÉ HAROLDO CARNEIRO MATOS	18/07/2011	27996/2011
22	ANDREA ALICE BRANCHES NAPOLEAO	18/07/2011	28142/2011
23	SILVIA BRANCHES SIMOES	18/07/2011	28144/2011
24	PEDRO PAULO BASSALO CRISPINO	18/07/2011	28150/2011
25	FABIA DE MELO-FOURNIER	18/07/2011	28155/2011
26	ADOLFO JOSÉ DE SOUZA	18/07/2011	28178/2011
27	CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR	18/07/2011	28224/2011

Total: 27 inscritos

<b>3º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER -</b> <b>PROMOÇÃO - ANTIGUIDADE</b> <b>PROCESSO Nº 076/2011-CSMP</b>			
<b>Nº</b>	<b>PROMOTOR DE JUSTIÇA</b>	<b>DATA DE INSCRIÇÃO</b>	<b>PROTOCOLO</b>
01	CARLOS STILIANIDI GARCIA	07/07/2011	26738/2011
02	MANOEL VICTOR SERENI MURRIETA E TAVARES	07/07/2011	26818/2011
03	MARIO RAUL VICENTE BRASIL	08/07/2011	26987/2011
04	MONICA REI MOREIRA FREIRE	08/07/2011	27044/2011
05	ANTONIO LOPES MAURICIO	08/07/2011	27047/2011
06	MYRNA GOUVEIA DOS SANTOS	08/07/2011	27078/2011
07	IVANILSON PAULO CORREA RAIOL	11/07/2011	27254/2011
08	SANDRO GARCIA DE CASTRO	11/07/2011	27332/2011
09	BEZALIEL CASTRO ALVARENGA	12/07/2011	27353/2011
10	JOSE NAZARENO BARROS ANDRE	13/07/2011	27569/2011
11	PAULO ROBERTO CORREA MONTEIRO	13/07/2011	27589/2011
12	LILIAM PATRICIA DUARTE DE SOUZA GOMES	13/07/2011	27591/2011
13	SANDRA FERNANDES DE OLIVEIRA GONÇALVES	13/07/2011	27621/2011
14	SOCORRO DE MARIA PEREIRA GOMES DOS SANTOS	14/07/2011	27690/2011
15	MARGARETH PUGA CARDOSO SINIMBÚ	15/07/2011	27905/2011
16	VIVIANE VERAS DE PAULA	15/07/2011	27953/2011
17	MARCELO BATISTA GONÇALVES	15/07/2011	27967/2011
18	JOSÉ HAROLDO CARNEIRO MATOS	18/07/2011	27995/2011
19	ANDREA ALICE BRANCHES NAPOLEAO	18/07/2011	28141/2011
20	SILVIA BRANCHES SIMOES	18/07/2011	28143/2011
21	PEDRO PAULO BASSALO CRISPINO	18/07/2011	28151/2011
22	FABIA DE MELO-FOURNIER	18/07/2011	28160/2011
23	ADOLFO JOSÉ DE SOUZA	18/07/2011	28179/2011
24	CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR	18/07/2011	28225/2011

Total: 24 inscritos

Belém-Pa, 21 de julho 2011.

JORGE DE MENDONÇA ROCHA

Procurador-Geral de Justiça, em exercício

Presidente do Conselho Superior

**CONTINUA NO CADERNO 4**